



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 064/2011, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CLARO S.A.**, que tem por objeto a cessão de direito de uso de sinais de TV por assinatura e prestação de serviço de instalação, distribuição e disponibilização desses sinais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Quinto Temo Aditivo, documento nº 00100.114072/2015-08, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.153024/2015-27, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013691/2015-40, resolve apostilar o Contrato nº 064/2011, firmado com a empresa **CLARO S.A.**, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 064/2011 ficam reajustados em **9,80503%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre julho de 2014 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e julho de 2015 (mês do quarto aniversário do Contrato), passando o seu valor mensal de R\$ 3.168,26 (três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 3.479,12** (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 064/2011 passa de R\$ 38.019,12 (trinta e oito mil e dezenove reais e doze centavos) para **R\$ 41.749,44** (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), **a vigorar desde 22 de julho de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2015NE002653, de 03 de novembro de 2015.





PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Quinto Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2015.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\CLARO S.A. CT 064 2011. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO (REAJUSTE) minuta - processo 00200 013691 2015 40 (M) CONFERIDO (NV).doc



Empresa: CLARO S.A.
Processo Principal: 00200.000530/2010-81
Processo de Reajuste: 00200.013691/2015-40
CNPJ: 26.499.392/0001-79
Contrato: 2011 0064
Data de Apresentação da Proposta: 15/06/2011
Assinatura: 22/07/2011
Início Vigência Original: 22/07/2011
Fim Vigência Original: 21/07/2012
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 2.984,90
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 35.818,90
Reajuste: Segundo

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 3.168,00
Valor Anual: R\$ 38.019,12
Início Período Anterior: 22/07/2014
Final Período Anterior: 21/07/2015
Início Período Vigente: 22/07/2015
Final Período Vigente: 21/07/2016

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Termo Aditivo	Retificação da Cláusula Quarta - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - passando o valor estimado original do contrato para R\$ 35.818,80. Acresce em 4,66682% ao valor estimado atualizado do contrato, correspondente a R\$ 1.671,60, passando de R\$ 35.818,80 para R\$ 37.490,40, a vigorar a partir de 26 de outubro de 2011.
Segundo Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 22 de julho de 2012 a 21 de julho de 2013. Renegocia em - 10,34888% ao valor estimado atualizado do contrato, correspondente a -R\$ 3.879,84, passando de R\$ 37.490,40 para R\$ 33.610,56, a vigorar a partir de 22 de julho de 2012.
Terceiro Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 22 de julho de 2013 a 21 de julho de 2014.
Quarto Termo Aditivo	Reajusta em 6,37534% ao valor estimado atualizado do contrato, correspondente a R\$ 2.142,84, passando de R\$ 33.610,56 para R\$ 35.753,40, a vigorar a partir de 22 de julho de 2013. Prorroga a vigência do contrato de 22 de julho de 2014 a 21 de julho de 2015. Alteração da titularidade que passa, em razão de incorporação, da Net Brasília S.A para NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A mantendo o nº de CNPJ: 00.108.786/0270-12 da filial estabelecida em Brasília-DF.
Primeiro Termo de Apostilamento	Os preços do Contrato nº 064/2011 ficam reajustados em 6,33708%, passando o valor anual para R\$ 38.019,12, a partir de 22 de julho de 2014.
Quinto Termo Aditivo	Prorroga o contrato até 21/07/2016. A titularidade, referente à parte Contratada, constante do preâmbulo do Contrato nº 064/2011, passa a ser da empresa CLARO S.A., CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.

DADOS DO REAJUSTE INSTRUÍDO NO PERÍODO

Histórico	Cálculo do 3º Reajuste em razão da prorrogação efetuada no 6º termo aditivo. Reajuste de preços (INPC de julho de 2014 (mês do terceiro aniversário do contrato) a julho de 2015(mês do quarto aniversário do contrato), com vigência a partir de 22/07/2015.
------------------	---

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE

Período: julho/2014 a julho/2015 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL - mês do terceiro aniversário do contrato	jul/14	4075,56
DATA FINAL - mês do quarto aniversário do contrato	jul/15	4475,17
Índice:		9,80503%

RESUMO DO 3º REAJUSTE (SEXTO TERMO ADITIVO)

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO
VALOR MENSAL	157	R\$ 20,18	R\$ 3.168,26	R\$ 22,16	R\$ 3.479,12
VALOR ANUAL		R\$ 242,16	R\$ 38.019,12	R\$ 265,92	R\$ 41.749,44

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 3.168,26	R\$ 3.479,12	R\$ 310,86
VALOR GLOBAL	R\$ 38.019,12	R\$ 41.749,44	R\$ 3.730,32

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22 DE JULHO DE 2015; se aprovado.

